



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Marlon Oberst Cordovil

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
David Francisco de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Roberto Goes Vieira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS	4
• CORREGEDORIA-GERAL	4
• ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES	4
• COMISSÃO PARA EXAME DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO.....	7
• SECRETARIA-GERAL.....	8
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA	9

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 02.12.2023

Indica o Promotor de Justiça **BRUNO GASPAR DE OLIVEIRA CORRÊA** para atuar na 152ª Promotoria Eleitoral Belford Roxo, no período de 27 a 30 de novembro de 2023, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada para o biênio, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Indica o Promotor de Justiça **EDUARDO FONSECA PASSOS DE PINHO** para atuar na 155ª Promotoria Eleitoral - Belford Roxo, no dia 05 de dezembro de 2023, em razão do afastamento do Promotor de Justiça indicado para o biênio, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0071584.2023-70).

Indica a Promotora de Justiça **ANDREZZA DUARTE CANÇADO** para atuar na 123ª Promotoria Eleitoral - Anchieta, no período de 01 a 06 de dezembro de 2023, em razão da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça indicado para o biênio, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **MARCELO AUGUSTO BUARQUE DE TAVARES** para prestar auxílio à 204ª Promotoria Eleitoral - Cidade Nova, no período de 01 a 06 de dezembro de 2023, em razão de licença para tratamento de saúde.

Indica o Promotor de Justiça **MARCELO VIEIRA GONÇALVES** para atuar na 84ª Promotoria Eleitoral - Nova Iguaçu, no período de 13 a 22 de dezembro de 2023, em razão das férias do Promotor de Justiça indicado para o biênio, sem prejuízo de suas demais atribuições.



DE 04.12.2023

Designa a Procuradora de Justiça **MÁRCIA MARIA TAMBURINI PORTO**, com anuência da Procuradora de Justiça designada **LEILA MACHADO COSTA**, para fazer sustentação oral no processo nº 0336210-08.2019.8.19.0001, na 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no dia 05 de dezembro de 2023, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **SILVIO FERREIRA DE CARVALHO NETO** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 32ª Vara Criminal da Capital, no dia 21 de novembro de 2023, em razão do afastamento da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0070139.2023-91).

Designa o Promotor de Justiça Substituto **BRUNO SABIONI BARRETO** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa, no mês de novembro de 2023.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **MARCELO FERNANDES GUIMARÃES** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa, no dia 01 de dezembro de 2023.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **MARCELO FERNANDES GUIMARÃES** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa, no período de 02 a 11 de dezembro de 2023, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **RAPHAEL ALMEIDA OHANA** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto ao VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, no período de 02 a 15 de dezembro de 2023.

Designa o Promotor de Justiça **RAPHAEL ALMEIDA OHANA** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti, no período de 02 a 15 de dezembro de 2023, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça Substituto **MARCELO FERNANDES GUIMARÃES** para atuar no Núcleo de Atuação perante a Central de Audiência de Custódia da Capital, no período de 05 a 11 de dezembro de 2023.

Designa a Promotora de Justiça **THAÍS RODRIGUES PINHEIRO** e o Promotor de Justiça Substituto **MARCELO FERNANDES GUIMARÃES** para atuarem nos Plantões da Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2023, respectivamente, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **ANDRÉ GONÇALVES MORGADO** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo, no período de 04 a 09 de dezembro de 2023, em razão da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **ANDRÉ GONÇALVES MORGADO** para atuar na Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Belford Roxo, no dia 05 de dezembro de 2023, em razão da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça designado, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **ANDRÉ GONÇALVES MORGADO** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto ao VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, no período de 04 a 09 de dezembro de 2023.

Designa o Promotor de Justiça **ADIEL DA SILVA FRANÇA** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, no período de 11 a 20 de dezembro de 2023, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça **DANIELA ABRITTA CARNEIRO RIBEIRO DE FREITAS** e **ROGÉRIO PACHECO ALVES** para substituírem-se reciprocamente nos plantões dos dias 24 e 31 de dezembro de 2023, na Comarca da Capital.

Designa a Promotora de Justiça **PATRÍCIA WAJNBERGIER CHALOM** e a Promotora de Justiça Substituta **DRIELE DE OLIVEIRA MASCHIO** para atuarem no Projeto Justiça Itinerante "Levando Cidadania", em Belford Roxo, no dia 09 de dezembro de 2023, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **LUCIANA MENEZES WANDERLEY PIRES** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Barra da Tijuca, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.



RETIFICAÇÃO

DOe-MPRJ DE 01.12.2023

PÁGINA 23

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 29.11.2023

Onde se lê:

NOVA FRIBURGO

26ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2523-1104

Desig. para o biênio - MARCOS MARTINS DAVIDOVICH (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo)

222ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2523-1944

Desig. para o biênio - JOSÉ ALEXANDRE MAXIMINO MOTA (Titular da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial adjunto Criminal de Nova Friburgo)

Leia-se:

NOVA FRIBURGO

26ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2523-1104

Desig. para o biênio - MARCOS MARTINS DAVIDOVICH (Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo)

222ª Promotoria Eleitoral - Tel: (22) 2523-1944

Desig. para o biênio - JOSÉ ALEXANDRE MAXIMINO MOTA (Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo)

I DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 29.11.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0070359.2023-68 - GAECO - Cesso o auxílio.

DE 30.11.2023

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2023.00966920 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento da notícia de fato, com fulcro no artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2023.00655890 (Origem: Notícia anônima) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2023.01013520 (Origem: Notícia anônima) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2022.00970869 (Origem: Notícia anônima) - Acolho o parecer para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

DE 19.09.2023

*Processo SEI nº 20.22.0001.0055256.2023-61 - GAECO - Cesso o auxílio.

*Torna sem efeito o texto original publicado, em duplicidade, no DOe-MPRJ de 01.12.2023.



AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DE 02.12.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0058197.2023-97 (Assunto: Análise da constitucionalidade da Lei Estadual nº 10.112, de 22 de setembro de 2023) - Aprovo. Arquive-se. Publique-se. Oficie-se conforme sugerido.

CORREGEDORIA-GERAL

AVISO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos Procuradores e Promotores de Justiça o cronograma da Corregedoria-Geral para o mês de **dezembro de 2023**:

Até o dia 05/12/2023	Prazo para, através Sistema de Resoluções do CNMP, enviar os formulários semestrais de inspeção em entidades militar, delegacia, medicina legal e perícia criminal, contendo os dados coletados na visita técnica de outubro ou novembro, conforme Res. CNMP nº 20/2007.
Até o dia 15/12/2023	Prazo para, pelo preenchimento do formulário disponível no link https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=lnjkyX_gzkSGzS73hM2h29WAeTCaya5DkIZPSHrdiq5UOEFGRUNCTFhESIk2REVDNDJQMjE4TzQ1RC4u , enviar à Corregedoria-Geral o formulário contendo as informações coletadas em novembro de 2023 nas instituições que prestem serviços de acolhimento de pessoas com deficiência, conforme Res. CNMP nº 228/2021.
Até o dia 15/12/2023	Prazo para remessa do relatório de inspeção em instituição de longa permanência para idosos (ILPI) de que trata o art. 4º da Res. CNMP nº 154/2016. O relatório deve ser enviado à CGMP, exclusivamente , por meio do preenchimento dos campos no sistema Módulo do Idoso (MID), na sua opção "inspeção", até o dia 15 do mês subsequente à visita.
Até o dia 20/12/2023	Prazo para a remessa de informações relativas às interceptações de comunicações telefônicas, de informática e telemática em andamento ou concluídas no mês de novembro de 2023, por meio do endereço eletrônico cgmp.estadistica@mprj.mp.br .
Entre 22 e 31/12/2023	Prazo para, pelo Módulo de Validação, validar e enviar à Corregedoria-Geral os relatórios de novembro de 2023, conforme Res. GPGJ nº 2.071/2016.
Até o dia 31/12/2023	Prazo para realizar as visitas técnicas de inspeção da Resolução CNMP nº 56.

(Aviso da Corregedoria-Geral nº 38/2023)

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

ATA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Ata da 10ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 13 de novembro de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das



Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e cinquenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjói, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de sete de novembro de dois mil e vinte e três, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, bem como dos Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Marfan Martins Vieira, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, José Antonio Leal Pereira, Alexandre Araripe Marinho, Augusto Dourado, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Anderson Albuquerque de Souza Lima, José Roberto Paredes, Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves, na suplência do Dr. Márcio Klang, Kleber Couto Pinto, apenas para a apreciação do item 2.2.10, recebido em distribuição na suplência do Dr. Anderson Albuquerque de Souza Lima, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Marcelo Daltro Leite, Rita de Cássia Araújo de Faria, Walberto Fernandes de Lima, Luciana Sapha Silveira, Angela Maria Silveira dos Santos, apenas para apreciação do item 2.2.14, recebido em distribuição na suplência do Dr. Marcelo Daltro Leite, Márcia Maria Tamburini Porto, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Patricia Mothé Glioche Béze, Gianfilippo de Miranda Pianezzola e Carla Rodrigues Araujo de Castro, na função de Secretária. O Presidente, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e três, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. A seguir, passou ao exame do item “**1. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR:**”, tendo anunciado a distribuição dos subitens: **1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0006586.2021-98** - Proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis de São Gonçalo e da Promotoria de Justiça Cível de Niterói. Processo distribuído à Dra. Rita de Cássia Araujo de Faria; **1.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0034359.2022-34** - Proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Cachoeiras de Macacu. Processo distribuído ao Dr. Augusto Dourado; **1.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0032894.2020-19** - Proposta de Resolução que cria a 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital e altera as atribuições das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital e da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude Infracional da Capital. Processo distribuído ao Dr. Anderson Albuquerque de Souza Lima; **1.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0012709.2023-59** - Proposta de Resolução que altera as atribuições da 5ª Promotoria de Justiça de Substituição do CRAAI Rio de Janeiro. Processo distribuído à Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro; **1.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0033039.2020-81** - Proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Criminais de Maricá e cria a Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Maricá. Processo distribuído ao Dr. Alexandre Araripe Marinho; **1.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0070140.2022-67** - Proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Japeri e cria a 3ª Promotoria de Justiça de Japeri. Processo distribuído ao Dr. Gianfilippo de Miranda Pianezzola; **1.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0070151.2022-61** - Proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Seropédica. Processo distribuído à Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues; **1.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0006613.2021-48** - Proposta de Resolução que altera as atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna. Processo distribuído à Dra. Márcia Maria Tamburini Porto; **1.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0015714.2022-19 - (MPRJ nº 2022.00235154)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Magé. Processo distribuído à Dra. Heloisa Maria Alcofra Miguel; **1.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0046092.2022-45 - (MPRJ nº 2022.00727042)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu. Processo distribuído à Dra. Luciana Sapha Silveira; **1.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0034996.2022-04 - (MPRJ nº 2022.00643224)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto aos II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. Processo distribuído à Dra. Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves; **1.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0034999.2022-20 - (MPRJ nº 2022.00643461)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça junto aos II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. Processo distribuído ao Dr. Marfan Martins Vieira; **1.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0042727.2022-11 - (MPRJ nº 2022.00727103)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro. Processo distribuído ao Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira; **1.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0034933.2022-56 - (MPRJ nº 2022.00571056)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público



- Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª e à 2ª Varas Criminais de Bangu. Processo distribuído à Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea; **1.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0000836.2022-48 - (MPRJ nº 2022.00011219)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Inspeção realizada na 2ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara Criminal e 2º Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Processo distribuído ao Dr. Marcelo Daltro Leite; **1.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0034919.2022-46 - (MPRJ nº 2022.00570343)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Bangu. Processo distribuído ao Dr. José Antonio Leal Pereira; **1.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0046079.2022-08 - (MPRJ nº 2022.00726549)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu - Mesquita. Processo distribuído à Dra. Patricia Mothé Glioche Béze; **1.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0018412.2022-20 - (MPRJ nº 2022.00281890)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé e 148ª Promotoria Eleitoral. Processo distribuído ao Dr. Walberto Fernandes de Lima; **1.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0050151.2022-62 - (MPRJ nº 2022.00792146)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá. Processo distribuído ao Dr. José Roberto Paredes; **1.20. Processo SEI nº 20.22.0001.0050162.2022-56 - (MPRJ nº 2022.00792202)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá. Processo distribuído ao Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva. Em seguida, foi anunciada a análise do item **"2. PROCESSOS PARA RELATAR:"**. Inicialmente, o Presidente comunicou o adiamento, por indicação do Relator, Dr. José Roberto Paredes, da apreciação do item **"2.1. PROCESSO DO DIA 18.09.23: 2.1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0009146.2020-45 - (MPRJ nº 2019.01386279)** - Recurso em face de decisão condenatória em processo administrativo disciplinar de servidor do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Advogados: Yuri Rosário Duarte, OAB/RJ nº 186.924 e Marcelo Rodrigues Monteiro, OAB/RJ nº 166.888. Relator: Procurador de Justiça José Roberto Paredes. Revisor: Procurador de Justiça Anderson Albuquerque de Souza Lima.". Em seguida, o Presidente chamou à apreciação o item **"2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:"**. Ato contínuo, anunciou o julgamento em bloco dos processos discriminados abaixo, referentes às correições nas Promotorias de Justiça e às inspeções nas Procuradorias de Justiça, os quais tiveram os respectivos votos encaminhados antecipadamente, tendo registrado os impedimentos do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, das Dras. Luciana Sapha Silveira e Rita de Cássia Araújo de Faria, nos feitos em que atuaram pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, bem como que deixaram de votar os Drs. Anderson Albuquerque de Souza Lima e Marcelo Daltro Leite nos processos SEI nºs 20.22.0001.0000792.2022-72 e 20.22.0001.0036649.2022-90, respectivamente, uma vez que os Drs. Kleber Couto Pinto e Angela Maria Silveira dos Santos receberam os processos como seus suplentes. Em seguida, proclamou o resultado, por unanimidade, no sentido da ciência e homologação dos relatórios de correição e inspeção, com posterior arquivamento: **2.2.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0050147.2022-73 - (MPRJ nº 2022.00792096)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá. Relatora: Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea; **2.2.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0034971.2022-97 - (MPRJ nº 2022.00591789)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto ao XVII Juizado Especial Criminal da Capital. Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira; **2.2.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0034964.2022-92 - (MPRJ nº 2022.00571250)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª e à 2ª Varas Criminais de Bangu. Relator: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira; **2.2.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0042736.2022-59 - (MPRJ nº 2022.00727142)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro. Relator: Procurador de Justiça José Antonio Leal Pereira; **2.2.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0000981.2022-13 - (MPRJ nº 2022.00014342)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Inspeção realizada na 5ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara Criminal e 3º Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Procurador de Justiça Alexandre Araripe Marinho; **2.2.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0001237.2022-85 - (MPRJ nº 2022.00018493)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Inspeção realizada na 5ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara Criminal e 3º Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Procurador de Justiça Augusto Dourado; **2.2.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0054324.2021-11 - (MPRJ nº 2021.00881764)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé. Relatora: Procuradora de Justiça Heloisa Maria Alcofra Miguel; **2.2.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0050116.2022-37 - (MPRJ nº 2022.00791632)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá. Relator: Procurador de Justiça Anderson Albuquerque de Souza Lima; **2.2.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0036183.2022-62 - (MPRJ nº 2022.00644258)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Campo Grande.



Relator: Procurador de Justiça José Roberto Paredes; **2.2.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0000792.2022-72 - (MPRJ nº 2022.00011017)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Inspeção realizada na 4ª Procuradoria de Justiça junto à 3ª Câmara Criminal e 2º Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Procurador de Justiça Kleber Couto Pinto; **2.2.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0034805.2022-20 - (MPRJ nº 2022.00570209)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Bangu. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Alvares Pires Rodrigues; **2.2.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0038171.2022-27 - (MPRJ nº 2022.00727215)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro. Relatora: Procuradora de Justiça Rita de Cássia Araújo de Faria; **2.2.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0000883.2022-40 - (MPRJ nº 2022.00011972)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Inspeção realizada na 2ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara Criminal e 3º Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Relator: Procurador de Justiça Walberto Fernandes de Lima; **2.2.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0036649.2022-90 - (MPRJ nº 2022.00645549)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto ao XVIII Juizado Especial Criminal da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Angela Maria Silveira dos Santos; **2.2.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0013295.2022-51 - (MPRJ nº 2022.00205313)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto; **2.2.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0017262.2022-30 - (MPRJ nº 2022.00267497)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim. Relator: Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva; **2.2.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0034855.2020-34 - (MPRJ nº 2022.00851159)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada no Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública - GAESP. Relatora: Procuradora de Justiça Patricia Mothé Glicho Béze; **2.2.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0034853.2020-88 - (MPRJ nº 2020.00143661)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada no Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente - GAEMA. Relator: Procurador de Justiça Gianfilippo de Miranda Pianezzola; **2.2.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0042836.2021-78 - (MPRJ nº 2021.00706654)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II. Relatora: Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro. Na sequência, o Presidente anunciou o julgamento do item **"2.2.20. Processo SEI nº 20.22.0001.0055684.2023-48 - Pedido de cancelamento de anotação de penalidade disciplinar nos assentamentos funcionais de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Advogado: Sem Advogado. Relator: Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva."**. Iniciado o julgamento, o Relator do feito, Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, procedeu à leitura do relatório e, na sequência, votou pelo acolhimento do pedido de cancelamento das anotações constantes dos assentamentos funcionais da requerente, no que se refere ao processo disciplinar MPRJ nº 2016.00978708, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido do acolhimento do pedido de cancelamento das anotações constantes dos assentamentos funcionais da requerente, no que se refere ao processo disciplinar MPRJ nº 2016.00978708, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar os Drs. Marfan Martins Vieira, em razão de suspeição, e Márcia Alvares Pires Rodrigues, em razão de impedimento. Em prosseguimento, o Presidente passou ao item **"3. ASSUNTOS GERAIS"**, tendo comunicado que a última sessão ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça em 2023 será realizada no dia quatro de dezembro e a Sessão Solene Comemorativa do Dia do Ministério Público no dia quinze do mesmo mês. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às quatorze horas e dez minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária, Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro, que a subscreve com o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, consignando que não se fez presente à sessão o Dr. Márcio Klang, em razão de licença especial. **(Aprovada na sessão de 04 de dezembro de 2023)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Presidente

Carla Rodrigues Araujo de Castro

Secretária

COMISSÃO PARA EXAME DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

DESPACHOS DA COMISSÃO PARA EXAME DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO



DE 13.11.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0050553.2023-69 - A Comissão, à unanimidade, deliberou no sentido de deferir ao servidor o pedido de concessão de condição especial de trabalho, consubstanciada em jornada especial, com redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, na forma da Lei Estadual nº 3.807, de 04 de abril de 2002, prevista no artigo 2º, I, *d*, da Resolução GPGJ nº 2.475/2022, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação da presente decisão.

DE 30.11.2023

Processo SEI nº 20.22.0001.0062693.2023-52 - A Comissão, à unanimidade, deliberou no sentido de conceder à servidora a seguinte condição especial de trabalho: exercício da atividade em regime de teletrabalho exclusivo, sem contrapartida, prevista no artigo 2º, I, *a*, da Resolução GPGJ nº 2.475/2022, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da publicação da presente decisão.

SECRETARIA-GERAL

DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 01.12.2023

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0060849.2021-85 - Promovo, com fulcro nos pareceres da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios e da Assessoria Jurídica juntados nos documentos nº 2101053 e 2101054, respectivamente, o ARQUIVAMENTO deste procedimento, sem imposição de penalidade, tendo em vista que não restaram caracterizados os pressupostos necessários à aplicação de sanção à pessoa jurídica CALDEIRA CONSULTORIA E LICITAÇÕES LTDA.

DE 04.12.2023

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0056096.2021-85 - Promovo, com fulcro no parecer jurídico juntado no documento nº 2355452 e no Parecer CPPA nº 2355539, o ARQUIVAMENTO deste procedimento, sem imposição de penalidade, tendo em vista que não restaram caracterizados os pressupostos necessários à aplicação de sanção à pessoa jurídica YBR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI.

EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE57/2023 (LOTES 1 E 2) E TERMO DE CONTRATO Nº 198/2023.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0043382.2023-74.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e A.N.D CAPELLI LTDA.

OBJETO: Fornecimento de cadeiras e longarinas, em conformidade com as especificações dos lotes 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 57/2023.

FUNDAMENTO: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 1 - Itens: 1.1 - R\$ 1.340,36; 1.2 - R\$ 1.180,00; 1.3 - R\$ 690,00; 1.4 - R\$ 1.171,04; 1.5 - R\$ 1.653,21; Lote 2 - Itens: 2.1 - R\$ 1.340,36; 2.2 - R\$ 1.180,00; 2.3 - R\$ 690,00; 2.4 - R\$ 1.171,04; 2.5 - R\$ 1.653,21.

PRAZO: 1 (um) ano.

DATA: 01.12.2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 173/2023.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0019694.2023-32.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ACM BAPTISTA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 01 (uma) licença do software "Chilkat", incluindo suporte técnico.

FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.



VALOR GLOBAL: R\$ 3.603,79.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA: 01.12.2023.

AVISO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2023 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0062238.2023-18

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 19/12/2023, às 14h

OBJETO: Aquisição de cafeteiras industriais e domésticas.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, na página www.gov.br/compras. (UASG: 925153)

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 07/12/2023 e 18/12/2023, no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS**, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o representante legal da pessoa jurídica CONSTRURIO CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18919635000152, para que seja cientificado do teor do procedimento SEI nº 20.22.0001.0022168.2021-73 e, caso julgue conveniente, apresente Defesa Prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente edital.

Para obter vista dos autos ou para apresentar sua Defesa Prévia, a interessada deverá providenciar seu cadastro no portal SEI-MPRJ. Após efetivado o cadastro, deverá enviar um *e-mail* ao endereço eletrônico cppa@mprj.mp.br, solicitando a permissão de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), bem como informando o(s) nome(s) do(s) usuário(s) autorizado(s) a acessar(em) os autos. Após a concessão de acesso, a empresa poderá anexar sua manifestação pelo próprio SEI, clicando na seta disponibilizada na coluna 'ações', localizada ao lado direito. O cadastro no portal poderá ser efetuado pelo endereço eletrônico "<https://portalsei.mprj.mp.br/>", selecionando a opção "Acesso Externo", e, em seguida, a opção "Clique aqui para se cadastrar", prosseguindo com o preenchimento do formulário.

Destaca-se por fim, que a Resolução GPGJ nº 2.189/2018, que dispõe sobre os procedimentos de gestão administrativa relacionados à apuração e à aplicação de sanções administrativas às proponentes, licitantes e contratadas no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, sofreu recente alteração pela Resolução GPGJ nº 2.438/2021, que acrescentou disposições acerca da possibilidade de celebração de acordo de não persecução administrativa e seus requisitos.

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR a investigada **CAMILA GOMES**, identidade nº 293852380, CPF nº 143.155.677-79, nos autos do Inquérito Policial nº 091-02302/2022, para comparecimento no endereço Rua Comendador Araújo Leite, nº 323, Bairro Centro, Valença/RJ, no dia 17/12/2023, às 11h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR a investigada **YAQUELINE RAMOS MARTINEZ**, CPF nº 901.162.768-78, nos autos do Procedimento nº 0075254-68.2023.8.19.0001, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, Centro/RJ, no dia 18/12/2023, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR a investigada **BRUNA DA SILVA VALENCIO**, identidade nº 206730756 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0815532-37.2023.8.19.0206, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, Centro/RJ, no dia 18/12/2023, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **JOSÉ ROSIVALDO DE OLIVEIRA**, identidade nº 200658870 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0815532-37.2023.8.19.0206, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, Centro/RJ, no dia 18/12/2023, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **JONAS DA CONCEIÇÃO ESTEVES**, CPF nº 189.938.847-81, nos autos do Inquérito Policial nº 055-03364/2023, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pipternig@mprj.mp.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **KAIO LUIS DE ARAUJO**, CPF nº 232.997.177-07, nos autos do Inquérito Policial nº 055-03364/2023, para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pipternig@mprj.mp.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu

MPRJ nº 2022.00941279 (Integra Extrajudicial nº 02.22.0014.0000143/2023-49)

Portaria nº: 0017/2023 - PJCMCB



Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Situação de vulnerabilidade psicológica da infante E. T. S.

Código/Assunto MGP: 9968

DATA: 01/12/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcmb@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo

MPRJ nº 2023.01146245

Portaria nº: 64/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Consumidor. Águas do Rio. Fornecimento de água. Deficiências. Inconstâncias no fornecimento e 'fluxo' deficitário para o devido abastecimento. Moradores sem água desde 06/11/2023. Autorização de compartilhamento. Rua Celso Queiroz (BNY Mellon), bairro Barro Vermelho. Município de São Gonçalo.

Código/Assunto MGP: 7761 - Fornecimento de Água

DATA: 29/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcosgo@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu

MPRJ nº 2023.00059836 (Integra Extrajudicial nº 02.22.0014.0000653/2023-53)

Portaria nº: 0018/2023 - PJCMB

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Vulnerabilidade emocional e financeira da adolescente J. F. P. em razão de maternidade na adolescência.

Código/Assunto MGP: 1800434

DATA: 01/12/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcmb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé

MPRJ nº 2022.00320720

Portaria nº: 023/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania - Município de Magé - Improbidade Administrativa - Necessidade de Apuração.

Código/Assunto MGP: 10011 - Improbidade Administrativa, 11428 - Direito Eleitoral

DATA: 28/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00776090

Portaria nº 80/2023

Classe: Procedimento Preparatório



EMENTA: Apurar eventual notícia de que na Rua Aníbal Rouças, bairro Joaquim de Oliveira, Itaboraí/RJ, haveria uma árvore com galhos entrelaçados aos fios de alta tensão, fato que poderia colocar em risco a vidas das pessoas que moram e trafegam no local.

Código/Assunto MGP: 1800357 - Consumidor

DATA: 27/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital

MPRJ nº 2022.00864838

Portaria nº: 0003/2023 - PJTPICAP

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Investigar a falta de repasses do ERJ para o pagamento dos salários dos funcionários que trabalham nos abrigos de idosos da Fundação Leão XIII em Campo Grande e Sepetiba.

Código/Assunto MGP: 1800282 - Idoso sem identificação

DATA: 24/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpicap@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital

MPRJ nº 2023.00464294

Portaria nº: 24/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar possível discriminação na compra de passagens aéreas via milhas por pessoa com deficiência e seu acompanhante.

Código/Assunto MGP: 900036

DATA: 01/12/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpdcap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé

MPRJ nº 2022.00840556

Portaria nº: 024/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania - Município de Magé - Improbidade Administrativa - Secretaria de Fazenda de Magé - Utilização de Agentes Municipais de Saúde (ACS) para Distribuição de Carnês de IPTU - Violação aos Princípios Administrativos - Necessidade de Apuração.

Código/Assunto MGP: 10014 - Violação aos Princípios Administrativos

DATA: 28/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé

MPRJ nº 2021.00258334

Portaria nº: 025/2023



Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania - Município de Magé - Improbidade Administrativa - Necessidade de Apuração.

Código/Assunto MGP: 9985 - Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público.

DATA: 28/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I

MPRJ nº 2023.01209937

Portaria nº: 41/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Saúde Mental. Diagnóstico e avaliação da rede de atenção psicossocial da RAPS de Itaguaí. Acompanhamento dos processos nºs 0005218-39.2017.8.19.0024, 0005295-48.2017.8.19.0024 e 0001166-24.2022.8.19.0024, que versam sobre condições gerais de funcionamento de pontos de atenção da RAPS (CAPS II, CAPSad e SRT).

Código/Assunto MGP: 1800530.

DATA: 16/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrm1@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias

MPRJ nº 2023.01168262

Portaria nº: PA 3159/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela Individual. Condição pessoal. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada à idosa Ana Maria Camara Ansel. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900134

DATA: 28/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Angra dos Reis

MPRJ nº 2023.00247014

Portaria nº: 18/23

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Paraty. Pessoa com Deficiência. Conselho Municipal. Paraty. Regularização e Funcionamento. Fundo Municipal. Gestão.

Código/Assunto MGP: 10014

DATA: 01/12/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcoare@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis

MPRJ nº 2023.01205432



Portaria nº: 0014/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Condutas firmado no bojo do procedimento MPRJ nº 2017.01205132, voltado para a regulamentação da promoção de eventos culturais, no município de Paraty, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Código/Assunto MGP: 13312

DATA: 30/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoare@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras

MPRJ nº 2023.01167726

Portaria nº: 37/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanhar e fiscalizar as Instituições de Longa Permanência para Idosos da atribuição deste Núcleo de Tutela Coletiva de Vassouras (Miguel Pereira, Vassouras e Mendes) nos termos da Resolução nº 154/2016 CNMP que determina a fiscalização anual pelo Ministério Público.

Código/Assunto MGP: 1800242 - Assistência Extra-hospitalar, 1800241 - Hospital e Clínica

DATA: 04/12/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Duque de Caxias

MPRJ nº 2019.00850954

Portaria nº: 50/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: SÃO JOÃO DE MERITI. Violação ao artigo 12 da LRF. Prática reiterada de estimar suas receitas e fixar suas despesas nos mesmos saldos na respectiva Lei Orçamentária Anual - promovendo o equilíbrio orçamentário no planejamento - e de aumentar a dotação orçamentária durante o exercício, mesmo não tendo a arrecadação atingido o valor previsto inicialmente. Eventual dano ao erário. Improbidade administrativa.

Código/Assunto MGP: 1800506 - Outras infrações administrativas

DATA: 27/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

MPRJ nº 2023.01199707

Portaria nº: 0044/2023

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanhar como ocorre o trabalho dos profissionais da psicologia nas redes pública e particular de ensino, conforme disposto na Lei Estadual nº 5295/2021.

Código/Assunto MGP: 1800170 - Estabelecimentos de Ensino

DATA: 29/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.



2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna

MPRJ nº 2023.00951998

Portaria nº: 0045/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar irregularidade na nova contratação da Gráfica e Papelaria Rapha's para fornecer gêneros alimentícios para o Município de Porciúncula, considerando que não se trata do objeto comercial da empresa.

Código/Assunto MGP: 10012 - Dano ao Erário

DATA: 29/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé

MPRJ nº 2023.00472724

Portaria nº: 026/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania - Município de Magé - Insuficiência de Fiscais - Ineficiência na Prestação de Serviços Públicos - Morosidade nas Fiscalizações.

Código/Assunto MGP: 10014 - Violação aos Princípios Administrativos, 10012 - Dano ao Erário

DATA: 28/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé

MPRJ nº 2022.00518576

Portaria nº: 027/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Cidadania - Município de Magé - Improbidade administrativa - Promoção Pessoal - Prefeito Renato Cozzolino - Patrocínio de Evento em Igreja Católica (Festa de Sant'anna) - Violação à Laicidade Estatal e aos Princípios Administrativos da Isonomia e Impessoalidade - Necessidade de Apuração.

Código/Assunto MGP: 10011 - Improbidade Administrativa, 10014 - Violação aos Princípios Administrativos

DATA: 28/11/2023

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01171575.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrm1@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude de Volta Redonda, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.01123627.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjuvre@mprj.mp.br.

Fica os interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01165683.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01168474.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrcm1@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01158819.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01165412.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.00816507 e 2023.01068271.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01167553.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, vem **COMUNICAR** o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.01189078, 2023.01197041 e 202300689871.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem **COMUNICAR** o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.01139046, 2023.01148188, 2023.01155275 e 2023.01176388.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoita@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem **COMUNICAR** o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.01135647, 2023.01139721, 2023.01172016 e 2023.01167271.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem **COMUNICAR** o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs NF 7984-23 (MPRJ 2023.007725344), EO 914480 (MPRJ 2023.01154661) e EO 914591 (MPRJ 2023.01158456).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser acessada através do número de protocolo e senha fornecidos pelo sistema de ouvidorias do MPRJ ou solicitadas pelos interessados através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça 2pjtcoara@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes e demais interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, para, em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, 2pjtcoara@mprj.mp.br, prazo este a contar da data desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem **COMUNICAR** o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs EO 914841 (MPRJ 2023.01165775), EO 914900 (MPRJ 2023.01165651) e EO 915006 (MPRJ 2023.01167317).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser acessada através do número de protocolo e senha fornecidos pelo sistema de ouvidorias do MPRJ ou solicitadas pelos interessados através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça 2pjtcoara@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes e demais interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, para, em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, 2pjtcoara@mprj.mp.br, prazo este a contar da data desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem **COMUNICAR** o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs EO 915048 (MPRJ 2023.01172453), EO 915798 (MPRJ 2023.01181624) e EO 915922 (MPRJ 202301180725).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser acessada através do número de protocolo e senha fornecidos pelo sistema de ouvidorias do MPRJ ou solicitadas pelos interessados através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça 2pjtcoara@mprj.mp.br.



Ficam os notificantes e demais interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, para, em caso de discordância, apresentarem recursos dirigidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, 2pjtcoara@mprj.mp.br, prazo este a contar da data desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00913820.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjjncap@mprj.mp.br.

Fica o notificante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00929477.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtcas@mprj.mp.br.

Fica o notificante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.00991818 (02.22.0014.0008738/2023-08).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o notificante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00886273.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o notificante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00884979.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o notificante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01013944.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccap@mprj.mp.br.

Fica o notificante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00996015.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2023.00896627.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2023.00905951.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2023.00952391.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2023.01206136.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2023.01203446.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº MPRJ 2023.01206132.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato atuada sob o nº 2023.00439292.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00911397.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00939431.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00913213.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2023.01066238, 20230.1095723 e 2023.01104108.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccobpi@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00921765.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00922181.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00916745.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00929567.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00939365.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00939149.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00949961.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01088274.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 6pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00799514.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocare@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01082585.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 6pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00262527.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00891332.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00886181.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01192969.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcecap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00822321.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica a noticiante Vara Única da Comarca de Casimiro de Abreu cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 04/2022 - MPRJ 2021.01016666.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrm1@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 02/2019 - MPRJ 2019.00144729.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrm1@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 205/2019 - MPRJ 2019.00461258 - Integra 04.22.0004.0002086/2023-84.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcomar@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 076/2021 - MPRJ 2021.01043656 - Integra 04.22.0004.0004382/2023-75.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcomar@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 059/2021 - MPRJ 2021.00872166 - Integra 04.22.0004.0004412/2023-41

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcomar@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 02-20 - 2018.01151593.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2022.00930346.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtmacap@mprj.mp.br.



Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 11/18 - 2017.01205132.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoare@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.00203030 (IC 062/19).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Saúde da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2016.011100029.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccscap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Santa Maria Madalena, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob o nº 2023.00268557 (instaurado a partir do encaminhamento anônimo de uma notícia de fato através da qual relatava que a Secretaria Municipal de Educação estaria com uma quantidade alta de professoras fora da sala de aula, dentre elas as professoras Geane, Glauciete, Julieta e Marilza e, exercendo cargos comissionados, ainda teriam as professoras Samara e Marcela).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjsmm@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte de Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2023.00020185 (04.22.0004.0009596/2023-44).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccnit@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2017.00975226.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 014/2018 - MPRJ 2018.00691203.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjcfajpa@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 001/2023 - MPRJ 2022.01130094.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjcfajpa@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Nilópolis, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 25/2022 - MPRJ 2022.00709351.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfanil@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.